



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

PORTARIA Nº 001/2022/CCAA, de 25 de abril de 2022.

Convoca eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas durante o ano letivo 2022-2023.

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 39, inciso VI e §2º, da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os membros ativos do corpo discente do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas (CCAA) da Universidade Federal de Sergipe para elegerem 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes como representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas durante o ano letivo 2022-2023.

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes das chapas não poderão pertencer ao mesmo curso.

Art. 2º. Podem concorrer à eleição de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas alunos regulares matriculados nos cursos vinculados ao CCAA, sendo de 01 (um) ano o mandato dos eleitos, renovável por igual período, observadas as disposições da legislação em vigor.

Parágrafo único. Não poderão ser utilizados os canais oficiais da Universidade Federal de Sergipe e de suas unidades subordinadas para a realização de campanha eleitoral, sob a pena de impugnação da(s) chapa(s) infratora(s).

Art. 3º. A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros: Presidente Ass. Adm. Vívian Amaral Meneses e Secretário, Ass. Adm. Wallace Nascimento Santos.

Art. 4º. As etapas da eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas obedecerão ao calendário eleitoral previsto no Anexo I.

Art. 5º. As inscrições de chapas serão realizadas **de 09 a 11 de maio de 2022** por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente assinada pelos integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail ccaa@academico.ufs.br.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral divulgará em 12 de maio de 2022 a listagem de chapas inscritas.

§1º. Caberá recurso contra a lista de chapas inscritas à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das inscrições aceitas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

§2º. A interposição de recursos deverá ser realizada mediante preenchimento e envio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo III) ao e-mail caa@academico.ufs.br no prazo estabelecido.

§3º. Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá em 13 de maio de 2022 decisão conclusiva e irrecorrível.

Art. 7º. A votação ocorrerá nos dias **27 e 28 de maio de 2022**, das 07:00 do primeiro dia às 19:00 do segundo dia, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I.** Eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o endereço eletrônico www.sigeleicao.ufs.br;
- II.** Eleitor deve efetuar o acesso ao sistema por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;
- III.** Eleitor deve selecionar o pleito referente à representação discente no Conselho do CCAA;
- IV.** Eleitor deve entrar na cabine de votação; e
- V.** Eleitor deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar em até 02 (duas) chapas inscritas para o Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 8º. Os resultados da eleição estarão disponíveis logo após a votação no SIGEleição, através do endereço eletrônico www.sigeleicao.ufs.br.

Art. 9º. Serão eleitos os candidatos (titular e suplente) pertencentes às 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 10. Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o estabelecido no Art. 101 da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS).

Art. 11. Apurada a votação e proclamados os eleitos, será lavrada ata pela Comissão Eleitoral com os resultados do pleito.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dra. Carolina Nunes Costa Bomfim
Diretora
Centro de Ciências Agrárias Aplicadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

PORTARIA Nº 001/2022/CCAA, de 25 de Abril de 2022

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

| | |
|--|---|
| Publicação da portaria | 25/04/2022 |
| Inscrição de chapas | 09 a 11/05/2022 |
| Divulgação das inscrições de chapas | 12/05/2022 |
| Interposição de recursos das inscrições | 12 a 13/05/2022 (até 24 horas após divulgação) |
| Resultados dos recursos e homologação das chapas inscritas | 13/05/2022 |
| Votação | 27 e 28/05/2022 |
| Apuração do resultado | 28/05/2022 |
| Posse dos representantes eleitos | 01/06/2022 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

PORTARIA Nº 001/2022/CCAA, de 25 de Abril de 2022

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº 001/2022/CCAA, de 20 de abril de 2022, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes discentes no Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas durante o anuênio 2022-2023.

REPRESENTANTE TITULAR

Nome:

Matrícula:

Curso:

Assinatura:

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome:

Matrícula:

Curso:

Assinatura:

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", ____ de _____ de _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

PORTARIA Nº 001/2022/CCAA, de 25 de Abril de 2022

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

| DADOS DO CANDIDATO | |
|---------------------------|--|
| Nome: | |
| Matrícula: | |
| E-mail: | |

CONTESTAÇÃO

Em ____/____/____.

Assinatura do Candidato